

**INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE IBIACÁ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede na Rua do Interventor, Nº 510, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de Julgamento **MENOR VALOR GLOBAL MENSAL**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

***Data limite da apresentação das propostas: 19/09/2025 até às 16 horas.***

***Link para acesso: <https://www.ibiaca.rs.gov.br/pg.php?area=DISPENSA&ano=2024>***

**1.OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Engenharia Mecânica para máquinas, veículos e equipamentos do município na elaboração de laudos técnicos para os devidos consertos, sempre que houver necessidade, com 04 (quatro) horas semanais presenciais.

**2. RECURSOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

0601 – SECRETARIA DE OBRAS

2022 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

339039000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ (477)

**3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	12	Mês	Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia Mecânica

**3.1 ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS**

**O valor estimado da prestação dos serviços está baseado no valor de contratações com mesmo objeto, com valor máximo de R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais) mensais.**

Prestação de Serviços Mensais de Assessoria e Consultoria na área de engenharia mecânica para máquinas, veículos e equipamentos de Órgãos Públicos, para elaboração de Laudo Técnico para os devidos consertos, quando houver necessidade. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia mecânica através de profissional formado na área, com experiência junto a órgãos públicos, sendo especializada na confecção de laudos e pareceres técnicos de avaliação de veículos e equipamentos. Avaliação de veículos, equipamentos e sucatas para realização de leilões, auxílio na descrição dos objetos e termos de referência de editais licitatórios. Confecção de laudos técnicos para recebimento de veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade. Ajudar na gestão da frota municipal, através de visitas semanais, de 04 (quatro) horas semanais.

### **3.2 LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

A empresa contratada prestará assessoria de forma presencial, sendo 04 (quatro) horas semanais junto as secretarias municipais, bem como remota por meio de telefone, whatsapp e e-mail, em horário comercial quando houver necessidade.

### **3.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

O início da execução dos serviços deverá ser imediatamente após a solicitação e/ou assinatura do contrato. A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com as características e exigências deste Termo de Referência. A execução deve ser feita de acordo com as regulamentações técnicas da área da engenharia mecânica.

### **3.4 PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O início da prestação dos serviços será realizado imediatamente após a contratação da empresa. Os serviços, objeto deste documento, deverão ser prestados mensalmente de forma contínua na sede da Contratante, como também a distância sempre que houver necessidade, em conformidade ao objeto e demais cláusulas deste Termo de Referência.

### **3.5 RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) titular da Secretaria correspondente ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim,

permitida a assistência de terceiros. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim. O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **3.6 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços. O fechamento dos serviços será realizado sempre no último dia do mês. O Contratante realizará o pagamento mensal, contados do fechamento dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **licitacao@ibiaca.rs.gov.br**.

### **5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL PARA ENVIAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA VIA E-MAIL:**

- a) *Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – cartão CNPJ;*
- b) *Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;*
- c) *Regularidade para com a fazenda federal – certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;*
- d) *Certidão de regularidade junto à secretaria de estado da fazenda pública estadual;*

- e) *Certidão negativa de débito do município sede da empresa (CND municipal);*
- f) *Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;*
- g) *Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);*
- h) *Cópia de RG dos sócios da empresa ou dos representantes. Caso seja procurador, enviar a procuração autenticada.*

#### **6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- a) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- b) Os preços ofertados não poderão exceder valores constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

#### **7. DA ENTREGA E PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal.
- b) Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

#### **8. DA VIGÊNCIA**

- a) O contrato ficará vigente por 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme o artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar fiscalização, colocado à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta, edital e contrato;
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

g) Efetuar o pagamento devido pela perfeita entrega do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

i) Fazer deduzir diretamente de fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

j) Atuar como poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando à CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

b) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a entrega do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

h) A CONTRATADA tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

a) A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria de Obras, designado pelo município, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **11. DAS SANÇÕES**

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**12. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:**

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Poderá a Administração Municipal, através do Prefeito, REVOGAR o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do processo, não gera direito à indenização.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Ibiaçá – RS, 16 de setembro de 2025.

Cristiane Both Pizzinatto  
Agente de Contratações - Portaria 015/2025

Vania Negri  
Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos